Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 104/2026

INDICAÇÃO N.º 104/2026

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos André Costa Silva e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Rodrigo Monteiro, para que sejam adotadas as providências técnicas e administrativas necessárias visando à elaboração de projeto executivo e posterior execução de pavimentação asfáltica da estrada vicinal que dá acesso ao povoado Nova Ponta Branca, no município de Pinheiro, em extensão aproximada de 04 (quatro) quilômetros.

JUSTIFICATIVA

A referida via é de fundamental importância para a mobilidade da população residente no Povoado Nova Ponta Branca, sendo utilizada diariamente para:
? Transporte escolar;
? Deslocamento de trabalhadores;
? Escoamento da produção agrícola;
? Acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e assistência social.
Atualmente, a estrada encontra-se em condições precárias, com trechos irregulares, erosões e acúmulo de lama no período chuvoso, o que compromete a trafegabilidade e eleva o risco de acidentes.
Do ponto de vista técnico e socioeconômico, a pavimentação asfáltica da via proporcionará:

Melhoria da mobilidade urbana e rural, garantindo tráfego regular durante todo o ano;
Redução de custos operacionais com transporte e manutenção veicular;
Valorização imobiliária e desenvolvimento local;
Fortalecimento da agricultura familiar, facilitando o escoamento da produção;
Maior segurança viária, com diminuição de riscos de acidentes.
Ressalta-se que a obra poderá ser viabilizada mediante recursos próprios do município, convênios estaduais ou federais, bem como por meio de emendas parlamentares.
Trata-se de investimento estratégico em infraestrutura, alinhado aos princípios da eficiência administrativa e da promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.
Diante do exposto, solicitamos a adoção das medidas cabíveis com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES" EM, 03 DE MARÇO DE 2026.

Herasmo Leite Soares
Vereador